



**DECRETO N°.: 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

“Fixa Planta de Valores Genéricos de Imóveis Rurais, para efeitos de ITBI e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância a Lei Complementar Municipal n°.: 032/2014, Art. 217 e 218 § 3º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fixa os valores constantes da tabela de classificação de Terrenos Rurais e respectivos valores básicos, que passam a vigorar, com a seguinte valoração:

	Valor p/ Alqueire	Valor p/ Hectare
1 – Terras de cultura	R\$ 24.906,00	R\$ 5.145,86
2 – Terras de cerrado	R\$29.302,00	R\$6.054,13
3 – Terras de campo	R\$ 24.209,00	R\$ 5.001,85
4 – Terras de raio de 5 km da cidade	R\$ 43.953,00	R\$ 9.081,19
5 – Terras a margem da rodovia	R\$43.953,00	R\$9.081,19
6 – Terras nas proximidades de polos de desenvolvimento	R\$ 41.023,00	R\$ 8.475,82
7 – Terras em volta dos distritos	R\$ 43,953,00	R\$ 9.081,19
8 – Terras nas áreas suburbanas	R\$ 51,278,00	R\$ 10.594,62

**Art. 2º** - Terras com benfeitorias, acrescentar 20% do valor da avaliação do terreno.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**Prefeita Municipal**